

PMEPC 2015

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL




MONCHIQUE
MUNICÍPIO

PMEPC 2015

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL	i
ÍNDICE DE QUADROS	vi
ÍNDICE DE GRÁFICOS	x
ÍNDICE DE FIGURAS.....	xi
ÍNDICE DE ORGANOGRAMAS	xii
ÍNDICE DE ANEXOS	xiii
ACRÓNIMOS	xiv
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	2
1 INTRODUÇÃO	2
2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	4
3 OBJECTIVOS GERAIS	6
4 ENQUADRAMENTO LEGAL	7
4.1 Legislação geral.....	7
5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	8
6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9
7 ATIVAÇÃO DO PLANO.....	13
7.1 Competência para a ativação do Plano	13
7.2 Critérios para a ativação do Plano	14
8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	15
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	18
1 CONCEITO DE ATUAÇÃO	18
1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil	18
1.2 Centros de Coordenação Operacional.....	20
1.2.1 Sistema de Gestão de Operações.....	20
1.2.2 Posto de Comando Operacional (PCO).....	21
1.2.3 Fases das operações de socorro.....	23
1.2.4 Teatro de Operações (TO)	27
2 EXECUÇÃO DO PLANO	34
2.1 Fase de emergência	35
2.2 Fase de Reabilitação	35
3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	37
3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil	38
3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	43
3.3 Missão das Estruturas Autárquicas.....	51

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	55
1 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	55
2 LOGÍSTICA.....	59
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção	59
2.2 Apoio logístico às populações.....	62
3 COMUNICAÇÕES	65
4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO	68
4.1 Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	68
4.2 Área de gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPCM	70
4.3 Gestão da informação pública	72
5 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	75
6 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	78
7 SERVIÇOS MÉDICOS E DE TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	80
8 SOCORRO E SALVAMENTO.....	83
9 SERVIÇOS MORTUÁRIOS	85
10 PROTOCOLOS	89
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	91
SECÇÃO I – ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	91
1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	91
1.1 Estrutura da proteção civil.....	92
1.2 Estrutura das operações	96
2 MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	97
2.1 Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil.....	97
2.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de Alerta	98
2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	103
SECÇÃO II.....	107
1 CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	107
2 CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E CLIMÁTICA.....	108
2.1 Caracterização física	108
2.1.1 Hipsometria	108
2.1.2 Declive	109
2.1.3 Exposição	110
2.1.4 Hidrografia.....	111
2.1.5 Uso e ocupação do solo.....	113
2.1.6 Locais classificados	114
2.2 Caracterização climática	115
2.2.1 Temperatura do ar.....	115

2.2.2	Humidade relativa do ar	116
2.2.3	Precipitação	117
2.2.4	Vento	119
3	CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	120
3.1	Caracterização da população.....	120
3.1.1	População residente por censo e freguesia (2001/2011) e densidade populacional (2011)	120
3.1.2	População presente (2011)	121
3.1.3	Índice de envelhecimento (1991/2001/2011) e sua evolução (1991/2011) ...	123
3.1.4	Taxa de analfabetismo (1991/2001/2011).....	124
3.1.5	População residente por sexo e grupo etário	125
3.1.6	População estrangeira com estatuto legal de residente.....	126
3.1.7	População por sector de atividade (%) 2011.....	126
3.2	Caracterização da habitação.....	127
3.3	Atividades económicas	129
3.3.1	Principais atividades económicas	129
3.3.2	Unidades industriais	131
4	CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS.....	132
5	CARACTERIZAÇÃO DO RISCO.....	136
5.1	Análise de risco	136
5.1.1	Incêndios florestais.....	144
5.1.1.1	Avaliação das consequências	148
5.1.2	Cheias e inundações	149
5.1.2.1	Identificação e caracterização do perigo	150
5.1.2.2	Avaliação das Consequências.....	151
5.1.3	Sismos	152
5.1.4	Movimentos de massa.....	153
5.1.4.1	Identificação e caracterização do perigo	155
5.1.4.2	Avaliação das Consequências.....	156
5.1.5	Acidentes graves de tráfego rodoviário	156
5.1.6	Incêndios urbanos	157
5.1.7	Acidente no transporte de matérias perigosas.....	158
5.1.8	Vagas de frio	160
5.1.9	Acidentes de poluição	161
5.1.10	Ondas de calor	162

5.1.11	Fenómenos meteorológicos adversos.....	163
5.1.12	Nevões	164
5.1.13	Secas	165
5.1.14	Acidentes graves de tráfego aéreo.....	166
5.1.15	Colapso de pontes	167
5.1.16	Rutura de barragens	168
5.1.17	Acidentes industriais	169
5.1.18	Colapso de edifícios	170
5.1.19	Epidemias/pandemias	171
5.2	Análise da vulnerabilidade.....	171
5.2.1	Incêndios florestais.....	171
5.2.2	Cheias e inundações	173
5.2.3	Movimentos de massa.....	174
5.3	Estratégias para a mitigação de riscos.....	176
5.3.1	Risco de incêndio florestal.....	176
6	CENÁRIOS	178
6.1	Cenário hipotético de incêndio florestal	178
6.2	Cenário hipotético de deslizamento de terras com acidente rodoviário.....	182
7	CARTOGRAFIA	185
	SECÇÃO III	188
1	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	188
1.1	Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	188
1.2	Equipamentos de Entidades Privadas.....	190
1.3	Empresas de construção civil.....	191
1.4	Empresas de bens de primeira necessidade.....	191
1.5	Empresas de venda de combustíveis.....	191
1.6	Transporte de passageiros de entidades públicas e privadas	192
1.7	Farmácias	192
1.8	Restaurantes	192
1.9	Radioamadores locais	193
1.10	Associações de caça e pesca	194
1.11	Órgãos de comunicação social.....	194
1.12	Locais de reunião de mortos e morgues provisórias.....	195
1.13	Locais para armazenamento de emergência.....	196
1.14	Centros de acolhimento provisório	196
1.15	Locais de acolhimento provisório em alojamento turístico	197
2	LISTA DE CONTACTOS.....	199

3	MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	201
3.1	Tipos de relatórios	201
3.1.1	Relatórios imediatos de situação	201
3.1.2	Relatórios de situação geral	201
3.1.3	Relatórios de situação especial	201
3.1.4	Relatórios finais	201
4	MODELOS DE COMUNICADOS	202
5	LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	202
6	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	202
7	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	202
8	LEGISLAÇÃO	204
8.1	Legislação estruturante	204
8.2	Legislação orgânica	204
8.3	Legislação técnico-operacional	205
8.4	Legislação aplicável às autarquias	207
8.5	Legislação aplicável aos agentes de proteção civil	208
8.6	Outra legislação	209
9	BIBLIOGRAFIA	210
10	GLOSSÁRIO	211
11	ANEXOS	212

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Riscos de origem natural, tecnológica e mistos analisados no âmbito do PMEPCM	5
Quadro 2 – Calendarização dos exercícios de teste a serem realizados em 2014 e 2015.....	15
Quadro 3 – Coordenação, constituição e competências da CMPC de Monchique	19
Quadro 4 – Níveis de atuação do Sistema de Gestão de Operações	21
Quadro 5 – Constituição do Posto de Comando Operacional	22
Quadro 6 – Fase I das operações de socorro	23
Quadro 7 - Fase II das operações de socorro	24
Quadro 8 - Fase III das operações de socorro	25
Quadro 9 - Fase IV das operações de socorro	26
Quadro 10 - Matriz de Referência da evolução do SGO	27
Quadro 11 – Localização das diferentes zonas existentes no TO	29
Quadro 12 - Funções, competências e tarefas do COS no âmbito do SGO.....	30
Quadro 13 - Funções, competências e tarefas do oficial de operações no âmbito do SGO....	30
Quadro 14 - Funções, competências e tarefas do oficial de logística no âmbito do SGO	31
Quadro 15 - Funções, competências e tarefas do oficial de planeamento no âmbito do SGO	31
Quadro 16 - Funções, competências e tarefas do comandante de setor no âmbito do SGO .	31
Quadro 17 - Funções, competências e tarefas do coordenador de operações aéreas no âmbito do SGO.....	32
Quadro 18 - Funções, competências e tarefas do adjunto de segurança no âmbito do SGO .	32
Quadro 19 - Funções e tarefas do adjunto de ligação no âmbito do SGO.....	33
Quadro 20 - Funções e tarefas do adjunto de relações públicas no âmbito do SGO	33
Quadro 21 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência e na fase de reabilitação	42
Quadro 22 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e na fase de reabilitação	50
Quadro 23 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência e na fase de reabilitação	53
Quadro 24 – Procedimentos para a administração de meios e recursos	58
Quadro 25 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção.....	61
Quadro 26 – Procedimentos de apoio logístico às populações	63
Quadro 27 – Estrutura das comunicações em operações.....	67
Quadro 28 – Gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações.....	69
Quadro 29 – Gestão de informação entre as entidades intervenientes no PMEPCM.....	71
Quadro 30 – Gestão de informação pública.....	73

Quadro 31 – Procedimentos de evacuação	76
Quadro 32 – Procedimentos de manutenção da ordem pública	79
Quadro 33 – Procedimentos de serviços médicos e transporte de vítimas	81
Quadro 34 – Procedimentos de socorro e salvamento.....	84
Quadro 35 – Procedimentos nos serviços mortuários	86
Quadro 36 – Entidades responsáveis nas várias áreas de atuação.....	88
Quadro 37 - Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil de Monchique.....	97
Quadro 38 - Grau de Gravidade	100
Quadro 39 - Grau de Probabilidade	101
Quadro 40 - Matriz de risco.....	101
Quadro 41 - Matriz dos níveis do estado de alerta especial para o SIOPS <i>versus</i> grau de risco	102
Quadro 42 - Grau de prontidão e de mobilização.....	102
Quadro 43 – Ocupação do solo por freguesia do concelho de Monchique.....	114
Quadro 44 - Médias mensais da frequência e velocidade do vento na Estação Climatológica de Monchique (2001 - 2009)	119
Quadro 45 – População presente (N.º) por localização geográfica	121
Quadro 46 - Edifícios (N.º) por localização geográfica e tipo de utilização	128
Quadro 47 - Edifícios (N.º) por localização geográfica e época de construção	128
Quadro 48 - Perigos suscetíveis de afetarem o Município de Monchique	138
Quadro 49 - Identificação dos grupos mais vulneráveis.	139
Quadro 50 - Grau de probabilidade.	140
Quadro 51 - Grau de gravidade.	141
Quadro 52 - Matriz de risco – Grau de risco	141
Quadro 53 - Matriz de gravidade para o concelho de Monchique	142
Quadro 54 - Matriz de Risco para o Município de Monchique	143
Quadro 55 - Classificação descritiva do Risco de Incêndio Florestal, para o Município de Monchique.....	145
Quadro 56 - Classificação descritiva do Risco de Cheias e Inundações para o Município de Monchique.....	150
Quadro 57 - Classificação descritiva do Risco de Sismos para o Município de Monchique ..	152
Quadro 58 - Classificação descritiva do Risco de Movimentos em Massa, para o Município de Monchique.....	154
Quadro 59 - Classificação descritiva do Risco de Acidente Grave de Tráfego Rodoviário para o Município de Monchique	157
Quadro 60 - Classificação descritiva do Risco de Incêndios Urbanos para o Município de Monchique.....	158

Quadro 61 - Classificação descritiva do Risco de Acidente Rodoviário no Transporte de Matérias Perigosas para o Município de Monchique.....	159
Quadro 62 - Classificação descritiva do Risco Vaga de Frio, para o Município de Monchique	160
Quadro 63 - Classificação descritiva do Risco de Incêndios Urbanos para o Município de Monchique.....	161
Quadro 64 - Classificação descritiva do Risco de Onda de Calor para o Município de Monchique.....	163
Quadro 65 - Classificação descritiva do Risco de Fenómenos Meteorológicos Adversos para o Município de Monchique	164
Quadro 66 - Classificação descritiva do Risco de Nevões para o Município de Monchique..	165
Quadro 67 - Classificação descritiva do Risco de Secas para o Município de Monchique.....	166
Quadro 68 - Classificação descritiva do Risco de Acidentes Graves de Tráfego Aéreo para o Município de Monchique	166
Quadro 69 - Classificação descritiva do Risco de Colapso de Pontes para o Município de Monchique.....	167
Quadro 70 - Classificação descritiva do Risco de Rutura de Barragens para o Município de Monchique.....	168
Quadro 71 - Classificação descritiva do Risco de Acidentes Industriais para o Município de Monchique.....	169
Quadro 72 - Classificação descritiva do Risco de Colapso de Edifícios para o Município de Monchique.....	170
Quadro 73 – Descrição do cenário hipotético de incêndio florestal.....	180
Quadro 74 - Descrição do cenário hipotético de deslizamento de terras com acidente rodoviário	183
Quadro 75 - Contactos das entidades públicas e instituições de utilidade pública com equipamentos.....	189
Quadro 76 - Contactos das entidades privadas com equipamentos	191
Quadro 77 - Contactos das empresas de construção civil	191
Quadro 78 - Contactos das empresas de bens de primeira necessidade	191
Quadro 79 - Contactos das empresas de venda de combustíveis	191
Quadro 80 - Contactos das entidades públicas e privadas de transporte de passageiros	192
Quadro 81 - Contactos das farmácias	192
Quadro 82 - Contactos dos restaurantes	193
Quadro 83 - Contactos dos clubes de radioamadores locais	193
Quadro 84 - Contactos das associações de caça e pesca	194
Quadro 85 - Contactos dos órgãos de comunicação social.....	195
Quadro 86 - Contactos das agências funerárias.....	195

Quadro 87 – Locais para armazenamento de emergência	196
Quadro 88 - Centros de acolhimento provisório.....	196
Quadro 89 - Locais de alojamento provisório em alojamento turístico	198
Quadro 90 - Lista de Contactos	200
Quadro 91 - Lista de distribuição do Plano	203

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valores mensais da temperatura média, média das máximas e valores máximos no concelho de Monchique (1981 - 2010)	115
Gráfico 2 - Humidade relativa mensal no concelho de Monchique às 9h e 18h (2000 - 2010)	116
Gráfico 3 - Precipitação mensal e máxima diária (1981 - 2010)	117
Gráfico 4 – Gráfico Termo pluviométrico (1981 - 2010)	118
Gráfico 5 - População residente (n.º) por sexo e grupo etário em 2013	126

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do enquadramento geográfico do concelho de Monchique	4
Figura 2 – Organização da cadeia de comando	21
Figura 3 – Diagrama do TO	28
Figura 4 – Mapa do enquadramento das ZCAP	64
Figura 5 - Mapa do enquadramento geográfico do concelho de Monchique	107
Figura 6 - Mapa hipsométrico do concelho de Monchique	108
Figura 7 - Mapa de declives do concelho de Monchique.....	110
Figura 8 - Mapa de exposições do concelho de Monchique	111
Figura 9 - Mapa hidrográfico do concelho de Monchique	112
Figura 10 – Mapa do uso e ocupação do solo do concelho de Monchique	113
Figura 11 – Mapa da área dos sítios classificados do concelho de Monchique.....	114
Figura 12 – Mapa da população residente (1991/2011) e densidade populacional (2011) ..	121
Figura 13 – Mapa das zonas de elevada densidade populacional	122
Figura 14 – Mapa do índice de envelhecimento (1991/2001/2011) e sua evolução (1991/2011).....	123
Figura 15 – Mapa da taxa de analfabetismo (1991/2001/2011)	125
Figura 16 – Mapa da população por sector de atividade (%) 2011.....	127
Figura 17 – Mapa de localização das principais atividades económicas do concelho de Monchique.....	131
Figura 18 – Mapa da rede viária do concelho de Monchique.....	132
Figura 19 – Mapa da rede elétrica do concelho de Monchique	133
Figura 20 – Mapa de localização do património do concelho de Monchique	134
Figura 21 – Mapa de localização das principais infraestruturas vitais do concelho de Monchique.....	135
Figura 22 – Mapa da perigosidade de incêndio florestal do concelho de Monchique	146
Figura 23 – Mapa do risco de incêndio florestal do concelho de Monchique	147
Figura 24 - Mapa de prioridades de defesa do concelho de Monchique	148
Figura 25 - Mapa de suscetibilidade sísmica do concelho de Monchique	153
Figura 26 - Mapa da rede viária e dos declives acentuados no concelho de Monchique	155
Figura 27 – Mapa das zonas tampão dos pontos de água no concelho de Monchique	172
Figura 28 – Mapa do registo de ocorrências de incêndios florestais para o período de 2001 a 2014.....	172
Figura 29 – Mapa das zonas vulneráveis a inundações	174
Figura 30 – Mapa das zonas suscetíveis a movimentos de massa	175

ÍNDICE DE ORGANOGRAMAS

Organograma 1 – Processo de ativação do PMEPCM	14
Organograma 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.....	19
Organograma 3 – Organização da resposta à emergência	20
Organograma 4 – Assessoria ao COS.....	22
Organograma 5 - Fase I das operações de socorro	23
Organograma 6 - Fase II das operações de socorro	24
Organograma 7 - Fase III das operações de socorro	25
Organograma 8 - Fase IV das operações de socorro.....	26
Organograma 9 – Procedimentos e instruções de coordenação da área de comunicação.....	67
Organograma 10 – Procedimentos e instruções de coordenação da área de procedimentos de evacuação.....	77
Organograma 11 – Procedimentos e instruções de coordenação da área de serviços médicos e transporte de vítimas	81
Organograma 12 - Procedimentos e instruções de coordenação da área de socorro e salvamento	84
Organograma 13 - Procedimentos e instruções de coordenação da área de serviços mortuários.....	87
Organograma 14 – Órgãos de direção, coordenação e execução da política de proteção civil e da estrutura do SIOPS.....	92
Organograma 15 - Esquema do processo de declaração de situação de alerta	99
Organograma 16 – Estados de alertas do SIOPS	104
Organograma 17 - Pilares fundamentais do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.....	176
Organograma 18 - Organização global da resposta em caso de incêndio florestal.....	181
Organograma 19 - Organização global da resposta em caso de deslizamento de terras com acidente rodoviário	184

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo A - Modelos de relatórios	213
Anexo B - Modelo de registo de comunicados.....	222
Anexo C - Registo de atualizações do Plano	225
Anexo D - Registo de exercícios.....	227
Anexo E - Registo de desalojados	229
Anexo F - Programação dos equipamentos de comunicações rádios.....	232
Anexo G - Modelo de declaração de alerta	234
Anexo H - Modelo de ficha de informação de ocorrência de incêndios florestais	239
Anexo I - Cartografia	242

PARTE II

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, operação essa que de acordo com o Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, pode ser definida como *“uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional”*.

1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil

A Autoridade Política de Proteção Civil Municipal (Presidente da Câmara) é a entidade responsável por desencadear, na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Entre outras, são competências do Diretor do Plano, ao nível municipal:

- Avaliar permanentemente a situação;
- Criar condições para o desenvolvimento das ações previstas no PMEPCM;
- Garantir informação permanente à Autoridade Política de Proteção Civil de escalão superior;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na lei, em articulação com o Centro Distrital de Operações de Socorro de Faro (CDOS);
- Recolher opiniões, balanços e pareceres provenientes das dinâmicas sociais em curso, incentivando a assunção de estratégias adequadas à gestão da emergência por parte da população.

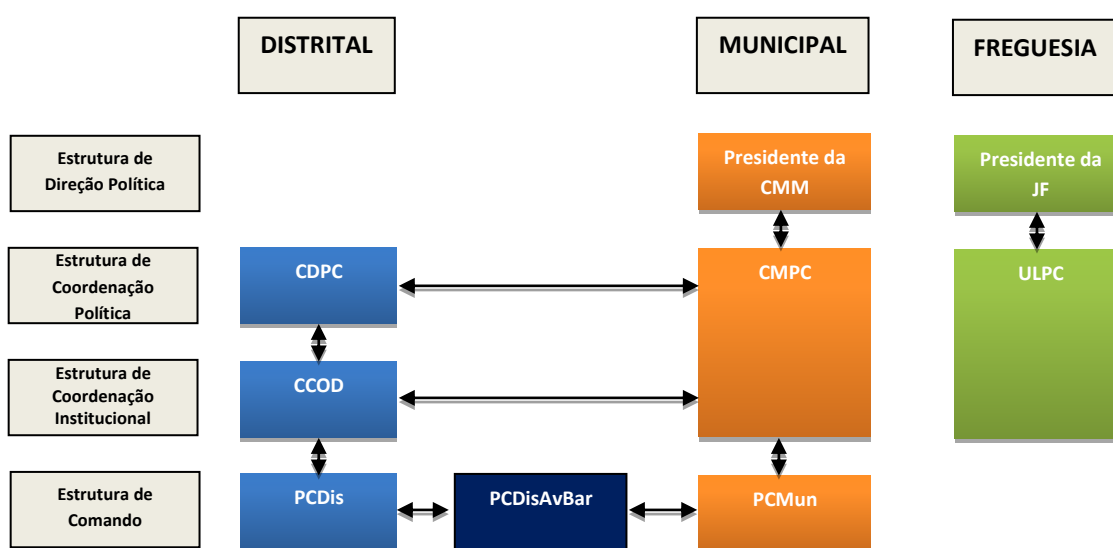
Segundo o n.º 1 do art.º 3, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, a CMPC é o *“organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto”*.

Compete à CMPC determinar o acionamento do PMEPCM, se tal se justificar. Para efeitos do presente Plano, a CMPC de Monchique reunirá no edifício dos Paços do Concelho, sito na Travessa da Portela ou, em alternativa, no quartel dos Bombeiros Voluntários de Monchique. No entanto, poderão ser definidos outros locais para a reunião da CMPC em função da proximidade ao local afetado e das redes de comunicações e telecomunicações. Para esse efeito, os elementos da CMPC serão informados, no prazo máximo de 3 horas após o evento, de uma eventual convocação da CMPC. Findo esse prazo, na ausência de qualquer contacto, deverão os elementos da CMPC dirigir-se ao local de funcionamento da Comissão.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
COORDENAÇÃO	Presidente da Câmara Municipal de Monchique ou o seu substituto legal.
CONSTITUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Monchique; • Um elemento do corpo de Bombeiros Voluntários de Monchique pertencente ao Comando; • Um elemento da GNR; • Autoridade de Saúde de Monchique; • Unidade de Cuidados de Saúde Personalizado de Monchique; • Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE; • Centro Distrital de Segurança Social de Faro - Instituto de Segurança Social, I.P.

Quadro 3 – Coordenação, constituição e competências da CMPC de Monchique

Em função da localização específica de determinados riscos, a CMPC pode determinar a existência de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) de âmbito de freguesia, a respetiva constituição e tarefas. As ULPC são presididas pelo respetivo presidente da junta de freguesia.



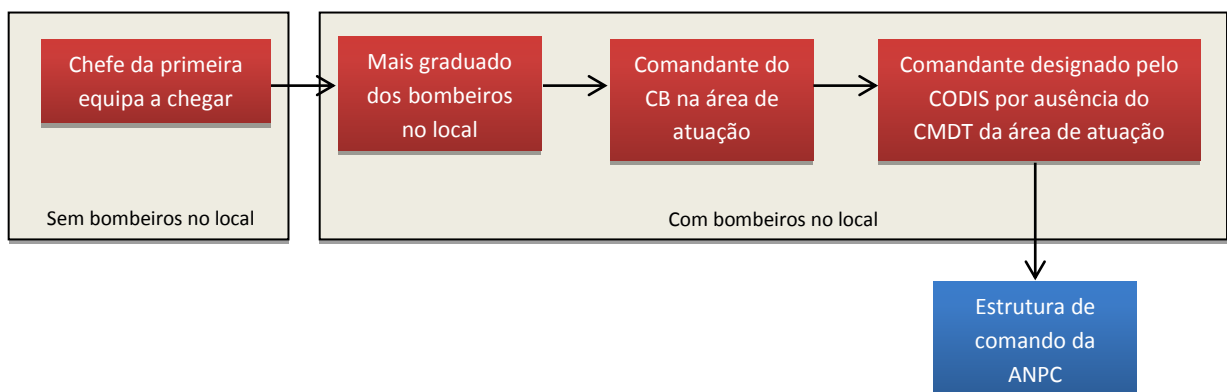
Organograma 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

1.2 Centros de Coordenação Operacional

1.2.1 Sistema de Gestão de Operações

O Sistema de Gestão de Operações (SGO) é uma forma de organização operacional que se desenvolve consoante a importância e tipo de ocorrência. Este sistema abrange a organização dos Teatros de Operações (TO) e dos Postos de Comando (PCO), define competências e consolida a doutrina operacional através do SIOPS.

Quando são acionados os meios de socorro das entidades integrantes do SIOPS para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo designado por Comandante das Operações de Socorro (COS), garantindo a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. O COS é assumido por qualquer APC ou instituição com especial dever de cooperação, devendo, no entanto, ter-se em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e a sua competência legal.



Organograma 3 – Organização da resposta à emergência (Fonte: ANPC, 2012)

A gestão do TO deverá ser flexível, acompanhando situações de maior ou menor complexidade. À medida que os recursos vão entrando ou saindo do TO, é necessário que haja uma expansão ou retração da estrutura que permite a gestão da cadeia de comando. Para que seja garantida uma estrutura flexível, clara e ordenada, esta deverá assentar na seguinte forma de organização:



Estrutura de Comando: COS e o seu *staff*;

Células: Estrutura de Estado-Maior;

Sectores: Módulo de agrupamento funcional com funções de coordenação;

Grupos: Módulo de agrupamento funcional com funções de operações;

Equipas: Módulo de agrupamento funcional de elementos e recursos com funções de operação;

Unidades: Elementos ou recursos.

Figura 2 – Organização da cadeia de comando

O Sistema de Gestão de Operações desenvolve-se em três níveis:

SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES		
Estratégico	Tático	Manobra
Determinação da estratégia apropriada;	Dirige as atividades operacionais segundo os objetivos	Determina tarefas específicas, normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos, de acordo com os objetivos táticos definidos;
Estabelecimento dos objetivos gerais da operação;	estabelecidos de acordo com a estratégia definida: Receção e colocação dos meios de reforço;	Execução das tarefas específicas;
Definição de prioridades;	Comando tático dos sectores de trabalho;	Operacionalização/materialização das missões operacionais.
Elaboração e atualização do Plano estratégico de ação (PEA);	Gestão de meios e recursos afetos;	
Previsão e planeamento de resultados;	Controlo da prossecução dos objetivos definidos.	
Identificação das necessidades e pedidos de meios de reforço.		

Quadro 4 – Níveis de atuação do Sistema de Gestão de Operações

1.2.2 Posto de Comando Operacional (PCO)

Para a direção das operações no local da ocorrência é constituído o Posto de Comando Operacional (PCO), visando apoiar o responsável das operações (COS) na preparação das decisões e da articulação dos meios no TO. São assim competências do posto de comando operacional:

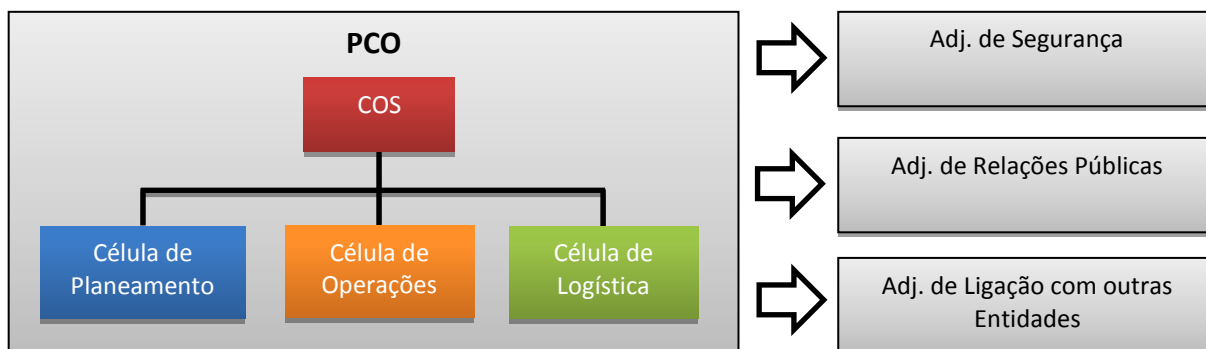
- A recolha e o tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva.

Um PCO é constituído pelas células de planeamento, combate/operações e logística, cada uma com um responsável, e coordenadas pelo COS. O COS é assessorado por esses três oficiais: oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística. As células do PCO desenvolvem a sua atividade sob coordenação do COS, ao qual cada responsável reporta, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, através da ativação de núcleos funcionais. Integram:

Célula de Combate/Operações (CECOP)	Célula de Planeamento (CEPLAN)	Célula de Logística (CELOG)
Núcleo de Coordenação de Meios Aéreos; Sector de intervenção.	Núcleo de Informações; Núcleo de Antecipação; Núcleo de Especialistas.	Núcleo de Meios e Recursos; Núcleo de Comunicações e Sistemas de Informações (CSI).

Quadro 5 – Constituição do Posto de Comando Operacional

Efetuada assessoria diretamente ao COS, existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e ainda outro para a ligação com outras entidades.



Organograma 4 – Assessoria ao COS (Fonte: ANPC, 2012)

O PCO localiza-se no quartel dos Bombeiros Voluntários de Monchique, no CMA ou nas instalações da FAP em Monchique, em função das condições das infraestruturas e das telecomunicações existentes após a ocorrência de uma catástrofe.

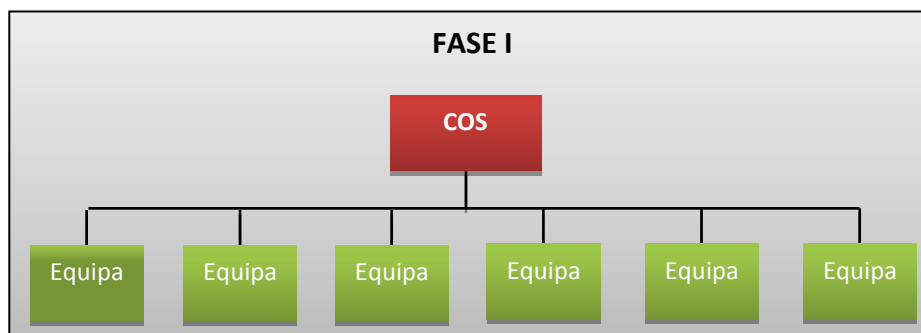
No que concerne ao Posto de Comando Operacional Conjunto (PCOC), este pode ser constituído sempre que determinada ocorrência envolva diversas forças integrantes do SIOPS, integrando técnicos ou especialistas para apoio à decisão, e representantes do SMPC. Este desenvolvimento do SGO, coordenado pelo COS, far-se-á sem prejuízo do respeito pela cadeia hierárquica e funcional de cada uma das organizações presentes no TO.

1.2.3 Fases das operações de socorro

O desenvolvimento das operações de socorro face a uma ocorrência é elaborado por fases, sendo determinada, ou não, a passagem à fase seguinte por ordem do COS. A estrutura das operações de socorro dispõe assim das seguintes fases:

Fase I	<p>Fase em que todas as funções e tarefas, inerentes ao comando e controlo, são desempenhadas pelo COS;</p> <p>Adequa-se esta fase para as operações pouco complexas, até ao momento em que estão empenhadas até seis equipas de intervenção, independentemente da sua tipologia e titularidade;</p> <p>O COS será o bombeiro mais graduado, presente no TO.</p>
---------------	--

Quadro 6 – Fase I das operações de socorro

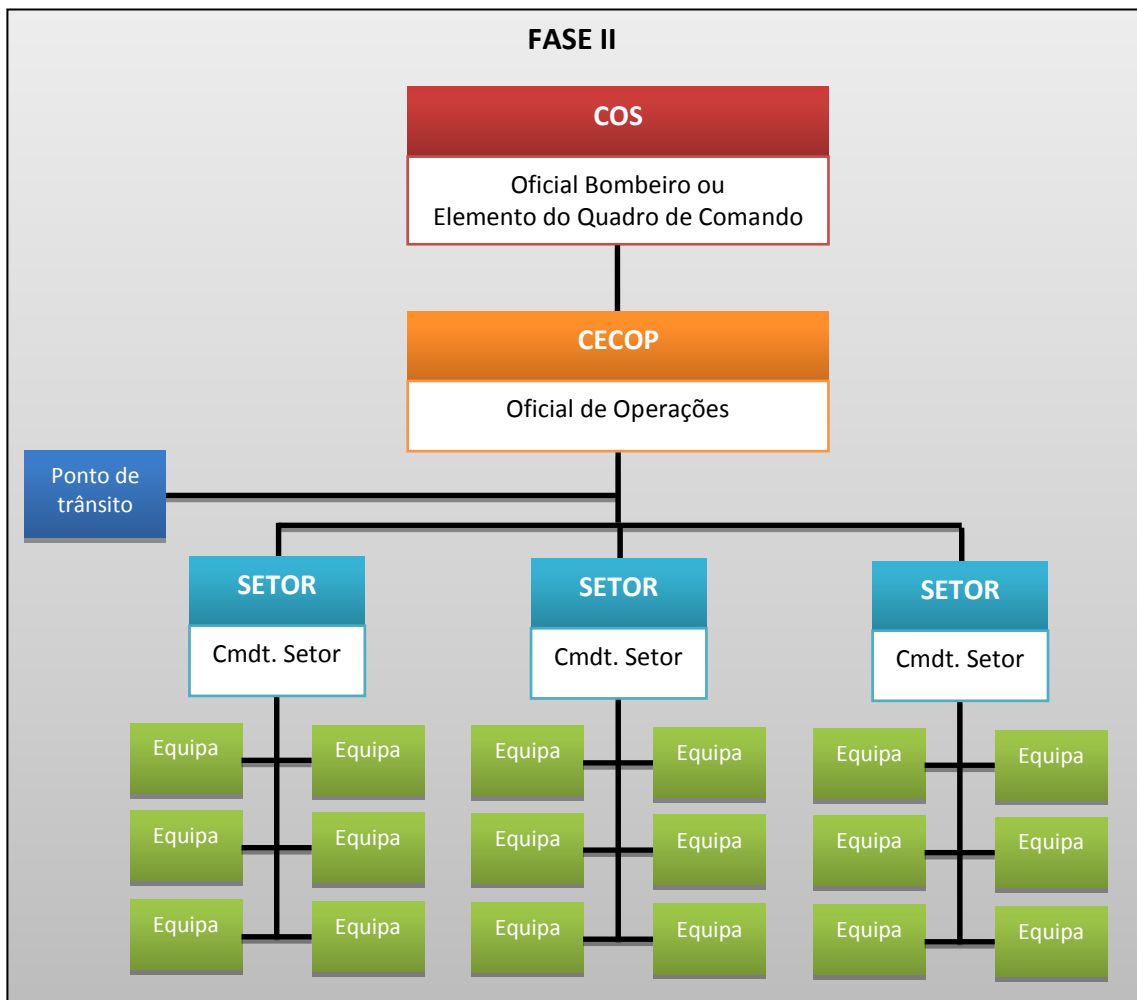


Organograma 5 - Fase I das operações de socorro (Fonte: ANPC, 2012)

Fase II

- Fase em que as funções e tarefas necessárias ao comando e controlo, necessitam, obrigatoriamente, da ativação da CECOP;
- É adequada para operações envolvendo meios correspondentes a três grupos;
- O COS tem de pertencer à carreira de oficial bombeiro ou ao quadro de comando de um Corpo de Bombeiros (CB);
- Obriga-se à instalação de um PCO em local adequado e devidamente identificado;
- O chefe de grupo pode assumir cumulativamente a função de comandante de setor;
- São ativados os pontos de trânsito.

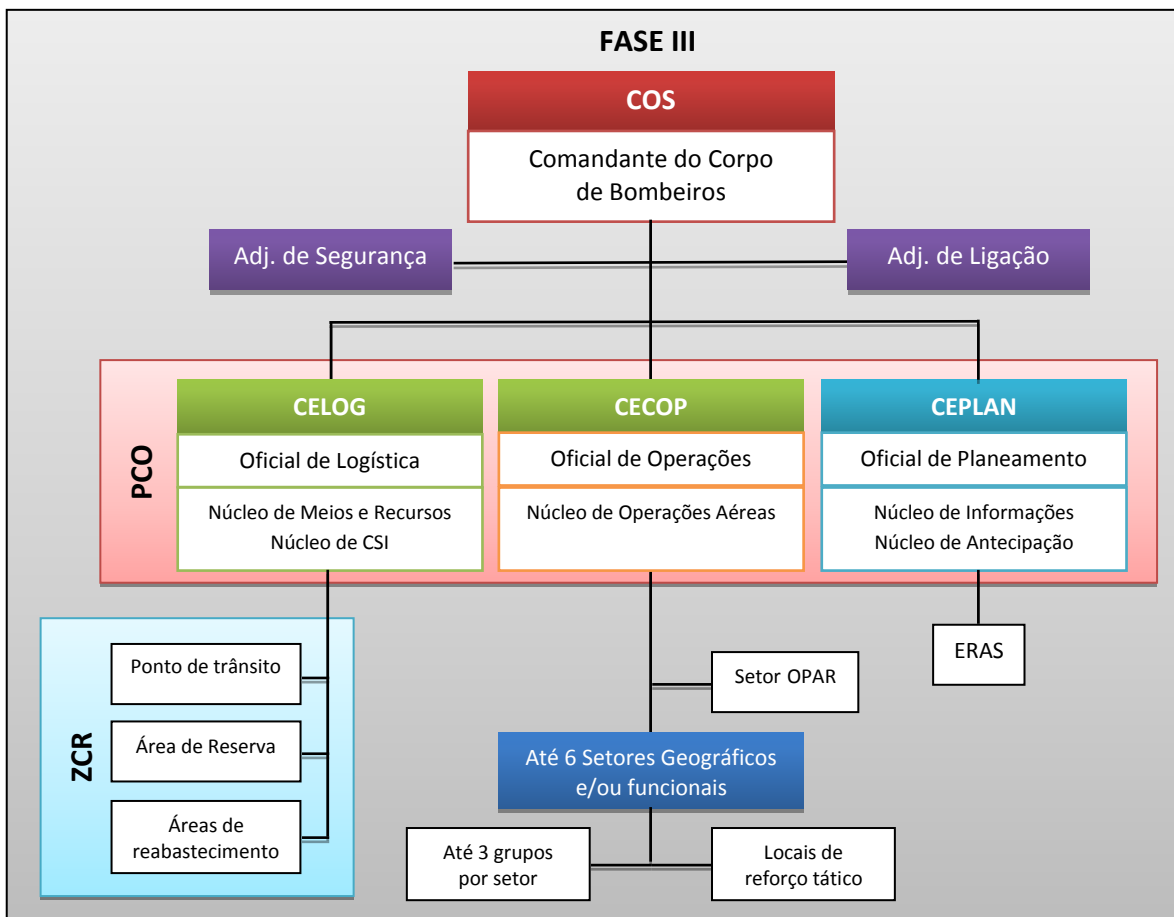
Quadro 7 - Fase II das operações de socorro



Organograma 6 - Fase II das operações de socorro (Fonte: ANPC, 2012)

Fase III	<ul style="list-style-type: none"> Deve implementar-se em operações que tendem a tornar-se complexas, obrigando à ativação das células de planeamento e logística; Adequa-se a operações envolvendo meios correspondentes até dezoito grupos; A função do COS é desempenhada por um comandante do CB com responsabilidade pela Área de Atuação (AA); São designados comandantes de setor dedicados; Implementam-se, na Zona de Concentração e Reserva (ZCR), as áreas de reabastecimento e reserva; É ativada pelo menos uma Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN, preferencialmente dotada de um especialista na natureza da ocorrência; Podem ser criados os Locais de Reforço Tático (LRT); Devem ser designados os adjuntos do COS para a segurança e de ligação.
-----------------	--

Quadro 8 - Fase III das operações de socorro

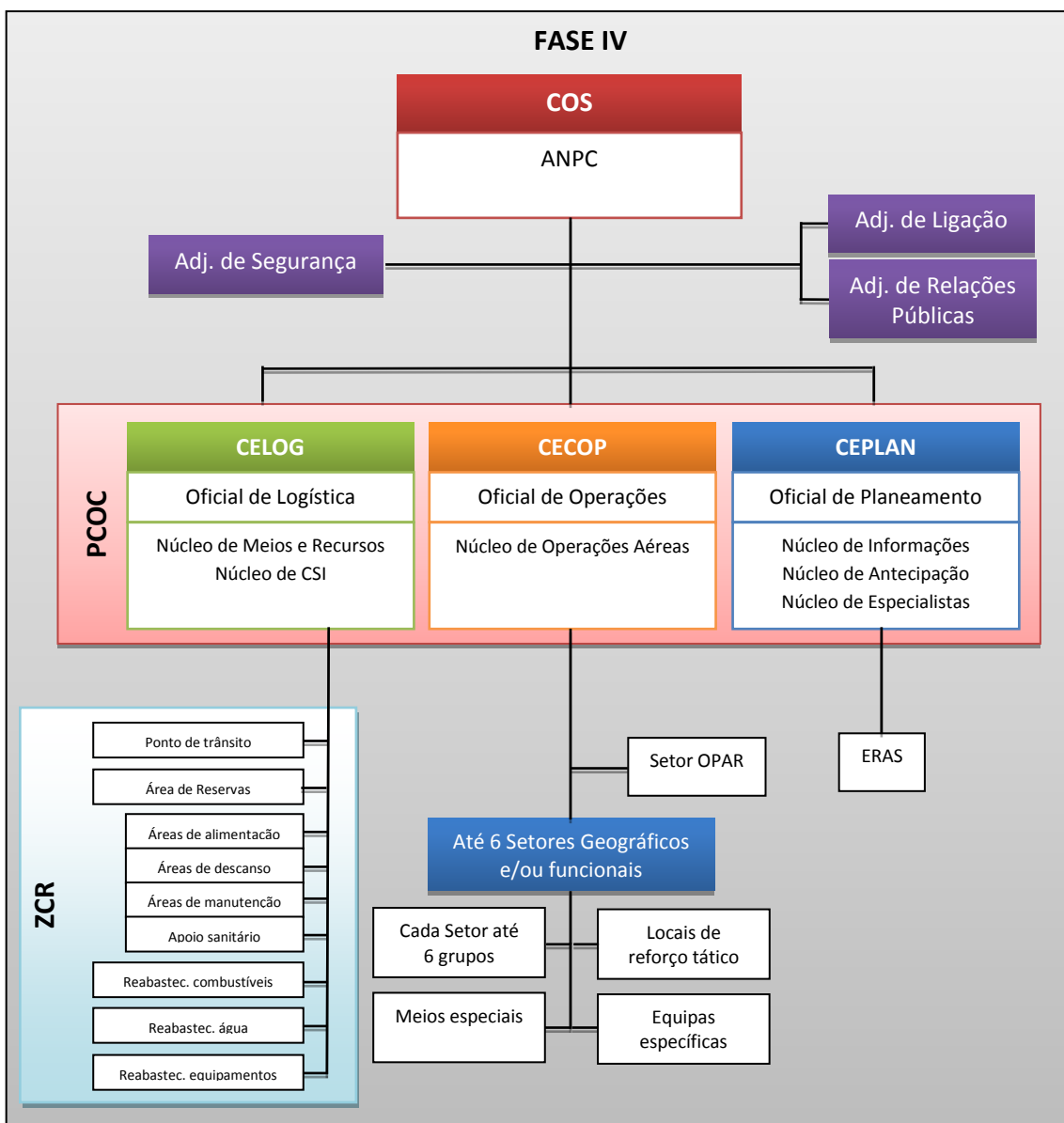


Organograma 7 - Fase III das operações de socorro (Fonte: ANPC, 2012)

Fase IV

- Será implementada em TO de grande envergadura e/ou complexidade;
- O SGO desenvolve-se na plenitude da sua organização;
- Podem existir até seis setores, cada um deles comportando até 6 grupos;
- A CEPLAN e a CELOG executam tarefas diferenciadas e podem integrar especialistas;
- As células do PCO são asseguradas, preferencialmente, por Equipas de Posto de Comando Operacional, pré formatadas e devidamente treinadas para o efeito;
- A função de COS é assumida, preferencialmente, por um elemento da estrutura operacional da ANPC.

Quadro 9 - Fase IV das operações de socorro



Organograma 8 - Fase IV das operações de socorro (Fonte: ANPC, 2012)

Resume-se, no quadro seguinte, a evolução possível do SGO:

FASES DO SGO	COMANDO (gradação mínima do COS)	CÉLULAS DO PCO OBRIGATÓRIAS	Nº MÁXIMO DE EQUIPAS	SETORIZAÇÃO	FERRAMENTA SUPORTE DO SGO
FASE I	Mais graduado no TO	Nenhuma	6 Equipas	Não obrigatória	Guia de Comando e Controlo
FASE II	Oficial Bombeiro	Operações	18 Equipas	Até 3 setores	VCOT
FASE III	Comandante do Corpo de Bombeiros	Operações de Logística e Planeamento	108 Equipas	Até 6 setores	VCOC
FASE IV	Estrutura de Comando da ANPC	Operações de Logística e Planeamento	216 Equipas	Até 6 setores	VPCC

Quadro 10 - Matriz de Referência da evolução do SGO (Fonte: ANPC, 2012)

1.2.4 Teatro de Operações (TO)

Um TO é organizado em sectores, que dizem respeito a zonas geográficas ou funcionais de acordo com o tipo de ocorrência e as opções estratégicas definidas. Essa sectorização é da responsabilidade do COS, e cada um desses sectores tem um responsável que assume a designação de Comandante de Sector.

No TO são definidas zonas de intervenção (ZI) delimitadas por áreas circulares, sendo a sua amplitude definida de acordo com a adaptação das circunstâncias e configuração do terreno, de forma a estabelecer uma ligação de meios e recursos harmoniosa:

- **Zona de Sinistro (ZS)** – superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta; sob a responsabilidade exclusiva do COS;
- **Zona de Apoio (ZA)** – é a área onde se encontram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção que se encontram na ZS ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, constituindo os Locais de Reforço Tático (LRT). O acesso à ZA é condicionado situando-se, devido à sua funcionalidade, adjacente à ZS. É na ZA que deverá ser instalado o PCO servindo, simultaneamente, como Posto de Controlo de entrada/saída de meios operacionais, assegurando-se uma efetiva monitorização dos meios empenhados na ZS;
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** – gerida pela CELOG, é a zona de localização temporária dos meios e recursos disponíveis, mas que não estão destinados à intervenção imediata. Esta zona abrange, também, um sistema de apoio e serviços e

assistência pré-hospitalar, concentrando e efetuando trocas de recursos segundo as ordens emanadas pelo posto de comando operacional. Na ZCR são instaladas a Área de reserva (meios e recursos sem missão imediata, são a reserva estratégica), a Área de reabastecimento (combustíveis, água, equipamento e consumíveis), a Área de apoio de serviços (recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário, e manutenção de equipamentos) e os Pontos de trânsito (controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e receção da missão. Não existindo ZCR, este ponto deve ser instalado na ZA).

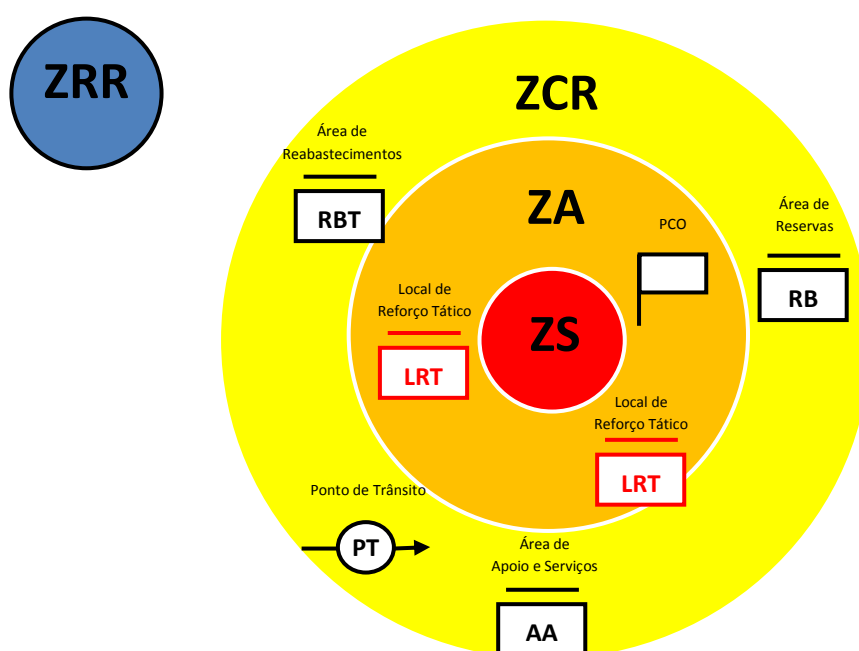


Figura 3 – Diagrama do TO (Fonte: ANPC, 2012)

Adicionalmente, poderão existir uma zona de concentração de apoio às populações (ZCAP) e uma zona de reunião de mortos (ZRM), caso a situação de emergência assim o justifique.

- **Zona de Receção de Reforços (ZRR)** – É uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do CCOD, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.
- **Zona de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP)** – é um local de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada.
- **Zona de Receção de Mortos (ZRM)** – Áreas delimitadas no espaço para onde deverão ser reencaminhadas as vítimas mortais a fim de serem identificadas pelos serviços competentes.

A instalação das diversas zonas é definida em função da localização da zona de sinistro. No entanto, existem no concelho infraestruturas passíveis de serem utilizadas, tais como:

Zonas	Locais
ZCR	<ul style="list-style-type: none"> • Instalações da antiga serração, na vila de Monchique; • Armazéns da Câmara Municipal de Monchique; • Centro de Recursos e Proteção Civil.
ZCAP	<ul style="list-style-type: none"> • Escola EB2,3 de Monchique, na vila de Monchique; • Bairro da FA; • Pavilhão Gimnodesportivo; • Escola EB1 de Marmelete; • Centro de Dia de Marmelete; • Casa do Povo de Marmelete; • Casa do Povo de Alferce.
ZRM	<ul style="list-style-type: none"> • Terminal rodoviário da “Frota Azul”, na vila de Monchique; • Parque de estacionamento de S. Sebastião, na vila de Monchique; • Casa mortuária (junto à igreja de Marmelete); • Armazém da Junta de Freguesia de Marmelete.

Quadro 11 – Localização das diferentes zonas existentes no TO

No que diz respeito a funções, competências e tarefas no âmbito do SGO:

Comandante das Operações de Socorro (COS)	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • O COS é o responsável por toda a operação que, num dado momento, comanda.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO; • Propor ao CDOS, o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico; • Solicitar às forças de segurança, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança; • Decidir sobre a evacuação de locais que, pelas suas características ou evolução da ocorrência, possam colocar pessoas em risco; • Requisitar temporariamente quaisquer bens indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas; • Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção; • Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos; • Propor a ativação da estrutura de proteção civil, de nível municipal; • Em articulação com o CDOS, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social (OCS) a informação oficial sobre a ocorrência, no que concerne à resposta; • Dar conhecimento e articular com o CDOS as ações desenvolvidas.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA) considerando: <ul style="list-style-type: none"> ○ Situação; ○ Análise da ZI; ○ Delimitação do TO; ○ Sectorização;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Organização do PCO; ○ Definição do objetivo; ○ Missões; ○ Segurança das forças; ○ Reserva; ○ Cenário de antecipação para as horas seguintes; ○ Plano de Comunicações (PLANCOM); ○ Plano Logístico. <ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações; ● Garantir os pontos de situação (POSIT); ● Garantir a informação aos OCS.
--	--

Quadro 12 - Funções, competências e tarefas do COS no âmbito do SGO

Responsável pela Célula de Combate/Operações (CECOP) – oficial de operações	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir a conduta das operações em ordem ao PEA estabelecido pelo COS, sendo responsável pela implementação do mesmo.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> ● Chefiar a CECOP do PCO; ● Ativar o núcleo de coordenação de meios aéreos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> ● Manter atualizado o quadro geral da operação; ● Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado; ● Atribuir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor; ● Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento; ● Garantir a execução da fita do tempo; ● Garantir a articulação com o Coordenador de Operações Aéreas (COPAR); ● Propor ao COS a evacuação de pessoas.

Quadro 13 - Funções, competências e tarefas do oficial de operações no âmbito do SGO

Responsável pela Célula de Logística (CELOG) – oficial de logística	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> ● Compete-lhe gerir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> ● Chefiar a CELOG do PCO; ● Ativar os núcleos, designadamente: de meios e recursos e comunicações e sistemas de informação em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência; ● Ativar as diferentes áreas da ZCR, nomeadamente: reserva, reabastecimentos, apoio de serviços e ponto de trânsito, assim como, designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS; ● Designar um Adjunto.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e manter atualizado o quadro de meios; ● Elaborar o PLANCOM; ● Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR; ● Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas; ● Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Meios e recursos empenhados; ○ Reserva estratégica de meios e recursos; ○ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção); ○ Reabastecimentos; ○ Transportes.
--	---

Quadro 14 - Funções, competências e tarefas do oficial de logística no âmbito do SGO

Responsável pela Célula de Planeamento (CEPLAN) – oficial de planeamento	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • É o responsável pela recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão; • É o responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Chefiar a CEPLAN do PCO; • Ativar os núcleos, designadamente: de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a análise da ZI (para integrar o PEA); • Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação; • Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro; • Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão; • Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados; • Manter atualizado o quadro de informações; • Preparar o plano de desmobilização.

Quadro 15 - Funções, competências e tarefas do oficial de planeamento no âmbito do SGO

Comandante de setor	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> • O comandante de setor é responsável pelas missões e meios atribuídos ao seu setor, devendo, para tal, ter um controlo absoluto sobre os mesmos.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> • Exerce o comando tático sobre as forças e meios que lhe estão atribuídos.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> • Receber a ORMIS, PLANCOM e a relação de meios e recursos atribuídos; • Desenvolver o seu plano de ação, com base no PEA; • Reconhecer o setor definido, os seus limites, os acessos, caminhos penetrantes e os percursos de fuga; • Garantir a segurança e apoio à evacuação de pessoas; • Distribuir os meios atribuídos e atribuir tarefas; • Estabelecer os locais de reabastecimento de água para o setor; • Transmitir o Ponto de Situação (POSIT) ao PCO a cada trinta minutos; • Solicitar reforço de meios ou propor a sua disponibilização; • Manter a lista atualizada dos meios, sua localização e tarefas atribuídas; • Manter a ligação com os veículos ou as equipas sob o seu comando, controlando a sua localização e as tarefas que estão a executar; • Participar nos <i>briefings</i> operacionais promovidos pelo COS ou CECOP.

Quadro 16 - Funções, competências e tarefas do comandante de setor no âmbito do SGO

Coordenador de Operações Aéreas (COPAR)	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> O COPAR é o responsável pela coordenação da atividade aérea no TO e integra a CECOP do PCO.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> Planear e coordenar a atividade dos meios aéreos em ordem ao PEA; Atribuir as missões táticas aos meios aéreos empenhados na operação; Transmitir as instruções necessárias à implementação das missões atribuídas; É o responsável pelo suporte logístico necessário às operações aéreas.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a articulação com os meios aéreos; Colaborar na execução do PEA; Atribuir as missões em ordem ao PEA; Elaborar o plano de reabastecimento de meios aéreos e submetê-lo a validação do COS; Verificar a eficácia dos meios, propondo a alteração da sua missão sempre que necessário; Identificar e alertar os meios aéreos e/ou meios terrestres para questões de segurança na atividade aérea; Garantir o apoio logístico necessário à operação dos meios aéreos.

Quadro 17 - Funções, competências e tarefas do coordenador de operações aéreas no âmbito do SGO

Adjunto de segurança	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> O adjunto para a segurança integra o EM do COS e avalia, face aos perigos e às situações de risco, se estão tomadas todas as medidas necessárias à segurança das forças envolvidas no TO.
Competências	<ul style="list-style-type: none"> É conferida pelo COS, a autoridade para ordenar a paragem dos trabalhos em curso, quando se verifique ou se preveja a prática de atos inseguros.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar se estão tomadas todas as medidas necessárias à segurança das forças envolvidas; Propor a paragem dos trabalhos em curso em caso de insegurança; Avaliar as necessidades de apoio sanitário e recuperação física/psíquica dos operacionais; Efetuar relatório sobre vítimas no TO; Efetuar relatório sobre danos nos equipamentos no TO; Avaliar e relatar as consequências da ocorrência.

Quadro 18 - Funções, competências e tarefas do adjunto de segurança no âmbito do SGO

Adjunto de Ligação	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a integração, articulação e comunicação com as entidades empenhadas ou de sustentação à operação, assegurando a sua participação nos processos de planeamento e decisão no que respeita ao empenhamento operacional das suas forças, assessoria técnica ou sustentação das operações.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir a articulação com/entre todas as entidades empenhadas no TO; Garantir o espaço funcional para os oficiais de ligação e assegurar a sua integração no SGO; Garantir a circulação da informação entre todos os APC e instituições com especial dever de cooperação envolvidas.

Quadro 19 - Funções e tarefas do adjunto de ligação no âmbito do SGO

Adjunto de relações públicas	
Funções	<ul style="list-style-type: none"> Tem por missão recolher permanentemente informação relevante para assessorar o COS nas suas declarações aos OCS; Assegurar a permanente ligação com os OCS e as entidades oficiais que solicitem informações diretamente ao TO.
Tarefas	<ul style="list-style-type: none"> Garantir que a prestação de informação aos OCS e às entidades oficiais só é feita por delegação do COS; Prestar informações aos OCS; Preparar os <i>briefings</i> para os OCS com base na informação recolhida; Preparar eventuais conferências de imprensa; Informar o COS das solicitações dos jornalistas; Preparar o <i>dossier</i> de imprensa para fornecer aos jornalistas; Acompanhar e informar o COS sobre as notícias difundidas pelos OCS; Preparar o COS para possíveis questões dos jornalistas; Informar o COS sobre as melhores formas de comunicação tendo em conta a mensagem a transmitir; Preparar um conjunto de ideias-chave para direcionar eventuais respostas que não se enquadrem no âmbito das competências do COS; Preparar visita aos locais de interesse nas ZI, com os jornalistas.

Quadro 20 - Funções e tarefas do adjunto de relações públicas no âmbito do SGO

Por último, referência feita aos *briefings* operacionais, que devem ser promovidos para garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO. Os *briefings* deverão ser levados a cabo pelo COS, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo.

2 EXECUÇÃO DO PLANO

O Presidente da Câmara Municipal, ou seu legítimo substituto, enquanto Diretor do Plano, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de proteção civil em situações de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, o Diretor do Plano deverá:

- Facultar aos serviços da Câmara Municipal os meios necessários indispensáveis para assegurarem o conjunto de ações permanentes a desenvolver antes da emergência, concretizadas nas fases de prevenção e de preparação;
- Em situação de acidente grave ou catástrofe, criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis no concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das ações a desenvolver durante e após a emergência, nas fases de intervenção e de reabilitação dos serviços essenciais.

Para além do exercício da função de Diretor do Plano, compete ao Presidente da Câmara Municipal:

- Declarar a situação de alerta;
- Presidir à CMPC;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de contingência que abrangem o concelho de Monchique.

O Diretor do Plano é apoiado pelo SMPC e pelos demais serviços da Câmara Municipal e pelos agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio, de âmbito municipal.

Para efeitos do exercício da função de Diretor do Plano, em caso de impedimento, o Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo Vice-Presidente.

2.1 Fase de emergência

Uma emergência caracteriza-se por ser um evento excepcional que excede a capacidade dos recursos normais e das organizações para o tratar. Assim, é necessário desencadear um conjunto de medidas que possam organizar os meios humanos e materiais, capazes de se adaptarem em cada momento a uma situação de emergência, procurando soluções adequadas à resposta.

Nesta fase, privilegiam-se as atividades de busca, resgate e salvamento, desenvolvendo-se as seguintes ações prioritárias:

- Ativação e mobilização de meios humanos e equipamentos, de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outras entidades ou organismos integrantes deste Plano de acordo com as prioridades identificadas nos vários domínios de atuação;
- Ativação imediata de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e/ou de Equipas de Avaliação Técnica (EAT), com vista a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional, tendo sempre como prioridade a segurança do pessoal envolvido nas operações de resposta à emergência e a proteção dos cidadãos;
- Montagem de Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP) e de Zonas de Reunião de Mortos (ZRM);
- Convocação e reunião da CMPC determinando, se necessário, a ativação do PMEPCM;

No caso de haver acontecimentos suscetíveis de causar danos, deverão ser informadas todos os organismos públicos e entidades privadas que diretamente sejam afetadas pelos mesmos.

2.2 Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação inicia-se a partir do momento em que a emergência está considerada controlada e caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas.

Na fase de reabilitação, cabe ao Diretor do Plano, no uso das suas competências e responsabilidades, requerer todos os esforços para a realização das seguintes ações:

1. Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;
2. Promover o regresso das populações, dos bens e dos animais deslocados;

3. Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada e do património cultural e histórico;
4. Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais;
5. Promover o apoio psicossocial às populações atingidas e aos elementos das equipas de intervenção;
6. Promover a estabilização de infraestruturas e locais que se encontrem em risco ou afetados;
7. Promover a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar outros perigos;
8. Controlar os acessos a zonas afetadas até que as condições mínimas de segurança se encontrem garantidas;
9. Desativar o PMEPCM;
10. Elaborar um relatório sobre as operações realizadas.

3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nas operações de proteção civil os agentes de proteção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil são Agentes de Proteção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;
- As autoridades marítimas (não aplicável no Concelho) e aeronáutica;
- O INEM e demais serviços de saúde;
- Os Sapadores Florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os organismos e entidades que também estão envolvidos nestas operações são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Instituições de Segurança Social, e outras instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Organismos responsáveis pela conservação da natureza e das florestas, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Câmara Municipal de Monchique;
- Juntas de freguesia.

3.1 Missão dos Agentes de Proteção Civil

Cada agente de proteção civil tem tarefas específicas de acordo com as suas atribuições e competências. Os pontos que se seguem identificam especificamente os diferentes agentes de proteção civil que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCM e as respetivas missões.

ENTIDADE	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS	<ul style="list-style-type: none"> • Empenham-se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens; • Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais de reforço; • Fornecem ao PCO informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção; • Exercem, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Sector. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; • Colaboram na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; • Colaboram no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós-evento; • Fornecem ao PCO informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.
CENTRO DE SAÚDE DE MONCHIQUE	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todas as atividades de saúde; • Prestação de cuidados de saúde primários; • Colaborar na prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; • Prestar assistência médica à população evacuada; • Apoiar ações de mortuária; • Fornecer apoio psicológico a prestar às vítimas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Informar a população sobre os procedimentos a adotar; • Promover a continuidade da assistência; • Fornecem apoio psicológico a prestar às vítimas; • Cuidados paliativos; • Apoiar as ações de mortuária.

ENTIDADE	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>POSTO TERRITORIAL DE MONCHIQUE DA GNR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Exerce as seguintes missões: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios operacionais na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; • Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (transportes, distribuição de água, etc.); proteção da propriedade privada contra atos de saque; • Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Empenha o GIPS em missões de vigilância, proteção e socorro; • Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; • Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; • Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos — Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; • Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; • Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; • Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos- Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial) e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.

ENTIDADE	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>DELEGADO DE SAÚDE (AUTORIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública; • Requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde; • Acionar os materiais necessários às ações de mortuária; • Ativar as ações a nível dos cuidados de saúde primários, articulando com a CMPC; • Promover a articulação entre os cuidados de saúde primários e hospitalares; • Informar a CMPC sobre os recursos em saúde disponíveis a nível dos cuidados da saúde primários do SNS; • Promover, em conjunto com as Instituições e Serviços de Segurança Social, a continuidade da assistência; • Solicitar à ARS todos os reforços julgados necessários; • Colaborar com o Ministério Público e o INMLCF, na prestação dos serviços de mortuária; • Coordenar o suprimento das necessidades de material sanitário em situação de crise; • Desempenhar, dentro do quadro das suas competências, outras funções que lhe forem solicitadas; • Caso esgote as possibilidades próprias, solicitar reforço à CMPC, indicando com precisão a sua natureza e quantidade; • Disponibilizar, quando solicitado, um seu delegado para integrar a CMPC se, em consequência de acidente grave ou catástrofe, esta tiver sido convocada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir as normas que tenham por objeto a defesa da saúde pública; • Requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde; • Acionar os materiais necessários às ações de mortuária; • Decidir e providenciar sobre as medidas de proteção de Saúde Pública na área do sinistro, procurando controlar eventuais endemias; • Colaborar com o Ministério Público e o INMLCF na prestação dos serviços de mortuária; • Promover em conjunto com as instituições e serviços de segurança social a continuidade da assistência às populações; • Desempenhar dentro das suas competências o necessário apoio às populações afetadas; • Colaborar no apoio psicológico; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada; • Participar, no âmbito das suas competências, em articulação com os outros Organismos e Instituições envolvidas, nas tarefas necessárias à normalização da vida das populações afetadas e à neutralização dos efeitos provocados pelo sinistro.

ENTIDADE	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
CHA	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada; • Assegurar a articulação com os hospitais vizinhos e com o centro de saúde de Monchique; • Assegurar, em todas as unidades de saúde, a disponibilidade de camas; • Garantir o reforço de profissionais de saúde; • Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas; • Apoiar ações de mortuária. 	-
DELEGAÇÃO REGIONAL DO INEM DO SUL	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; • Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a prestação de socorro pré-hospitalar e providencia o transporte para as unidades de saúde adequadas; • Mantém operacionais os postos médicos avançados; • Continua a efetuar o apoio psicológico à população afetada com vista à sua estabilização emocional; • Presta assistência médica às populações evacuadas; • Executa outras missões, com meios próprios, de acordo com as determinações do Diretor do Plano.
INAC	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos TO; • Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de Proteção Civil. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes com aeronaves.
SAPADORES FLORESTAIS SF 04-150	<ul style="list-style-type: none"> • Primeira intervenção, apoio ao combate a incêndios florestais e rescaldo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram nas ações de rescaldo e vigilância pós-incêndios.

ENTIDADE	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
FORÇAS ARMADAS	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Apoia a evacuação da população em perigo; • Disponibilização de infraestruturas para operações de meios aéreos garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves; • Disponibilização de meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Colaboração em ações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação; • Colaboração no apoio sanitário de emergência; • Colaboração na disponibilização de bens de primeira necessidade; • Colaboração no abastecimento de água a populações ou a unidades operacionais; • Disponibilização de infraestruturas de apoio às áreas sinistradas; • Colaboração no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; • Disponibilizar o seu representante para integrar a CMPC se, em consequência de acidente grave ou catástrofe, esta tiver sido convocada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso; • Colaboração na disponibilização de bens de primeira necessidade; • Colaboração na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; • Colaboração no abastecimento de água a populações ou a unidades operacionais; • Disponibilização de infraestruturas de apoio às áreas sinistradas; • Colaboração no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; • Colaboração na reabilitação de infraestruturas danificadas; • Participar, no âmbito das suas competências, em articulação com os outros organismos e instituições envolvidas, nas tarefas necessárias à normalização da vida das populações afetadas e à neutralização dos efeitos provocados pelo sinistro.

Quadro 21 - Missão dos agentes de proteção civil na fase de emergência e na fase de reabilitação

Refere-se que, em relação às Forças Armadas, a solicitação da sua participação é feita, em termos municipais, pelo Presidente da Câmara ao Presidente da ANPC, efetuando este a solicitação ao Estado-Maior-General das Forças Armadas. Em casos de manifesta urgência, o Presidente da Câmara Municipal pode solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente aos comandantes das unidades implantadas na respetiva área, cabendo aos comandantes operacionais distritais ou municipais informar o comandante operacional nacional, cumprindo o estabelecido pelo art.º 53, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil.

3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os organismos e entidades de apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil, em várias áreas como logística, comunicações, informação pública, ação social, informação técnico/científica, entre outras.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONCHIQUE	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na evacuação da população escolar, segundo as orientações do plano de segurança e emergência da escola; • Participar no fornecimento de alimentação; • Disponibilizar as instalações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências.
ÁGUAS DO ALGARVE	<ul style="list-style-type: none"> • Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável ao Município, bem como a pontos selecionados essenciais do SMAAA (Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve) para disponibilização de água ao Município; • Garante uma reserva de cerca de 8 horas para abastecimento de água ao Município; • Assegura as intervenções na rede em alta. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento; • Assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega ao Município; • Garante a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega do Município de Monchique.
AHBVM	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência; • Apoiar as operações, na área de atuação própria do corpo de bombeiros com o apoio do SMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizam meios, recursos e pessoal para apoio às ações de reabilitação; • Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.
ASPAFLOBAL	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações, relativamente às características do terreno, acessibilidades, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a reabilitação dos espaços verdes mais afetados.
ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES*	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na indicação dos acessos a localidades inseridas em meio florestal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na indicação dos acessos a localidades inseridas em meio florestal.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>APA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio técnico nas áreas da sua competência; • Apoia a CCDR na indicação/identificação de zonas para a colocação de escombros em cada um dos concelhos do distrito; • Apoia a CCDR na indicação/identificação de locais para armazenamento de resíduos/escombros que contenham materiais perigosos; • Presta o apoio necessário em situações de poluição dos recursos hídricos, de cheias e inundações e de derrocadas na faixa costeira, ou outras que interfiram com matérias da competência destes Serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dentro da sua estrutura cumprem com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe; • Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade; • Efetua relatórios conjuntos da ocorrência onde deverão constar informações possíveis sobre: perdas de vidas humanas; danos; avaliação global da situação, de carácter reservado, com vista a precaver e melhorar as ações em futuras intervenções do género.
<p>ARS DO ALGARVE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração médica e de enfermagem a nível de tratamento de feridos e de doentes; • Possui instalações que podem ser adaptadas a enfermaria; • Recursos disponíveis: 4 médicos; 5 enfermeiros e outro pessoal. • Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; • Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; • Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; • Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; • Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; • Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
<p>ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE PORTUGAL – 1.ª COMPANHIA DE GUIAS DE MONCHIQUE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no serviço de estafetas; • Apoiar a GNR na evacuação das populações; • Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; • Auxiliar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
CCDR DO ALGARVE	<ul style="list-style-type: none"> • Presta apoio técnico nas áreas da sua competência. • Assegura a indicação e identificação de zonas para a colocação de resíduos/escombros em colaboração com a Câmara Municipal; • Assegura a indicação e identificação de locais para armazenamento de resíduos/escombros que contenham materiais perigosos; • Assegura a ligação com outras entidades dos Serviços desconcentrados do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, de forma a dispor de uma colaboração técnica especializada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dentro da sua estrutura cumprem com o plano de reabilitação a elaborar de acordo com o acidente grave ou catástrofe; • Adota as medidas necessárias à reposição da normalidade; • Efetua relatórios conjuntos da ocorrência onde deverão constar informações possíveis sobre: perdas de vidas humanas; danos; avaliação global da situação, de carácter reservado, com vista a precaver e melhorar as ações em futuras intervenções do género.
CDOS DE FARO	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis à execução das operações; • Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital; • Assegurar a coordenação de todas as entidades empenhadas em operações de socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.
CPCJ	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a guarda de crianças e jovens até aos 18 anos cujos parentes ou familiares de desconheça o paradeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a guarda de crianças e jovens até aos 18 anos cujos parentes ou familiares de desconheça o paradeiro.
CVP DELEGAÇÃO DE MONCHIQUE (EXTENSÃO DE PORTIMÃO);	<ul style="list-style-type: none"> • Executa, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Assegura a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos; • Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Executa missões de apoio, assistência sanitária e social; • Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; • Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
CDSS DE FARO – ISS, I.P.	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Colabora na definição de critérios de apoio à população; • Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participa na instalação da Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Colabora nas ações de movimentação de populações; • Meios disponíveis: 1 técnico de Serviço Social; • Recursos disponíveis: 1 viatura ligeira. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; • Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Meios disponíveis: 1 técnico de Serviço Social; • Recursos disponíveis: 1 viatura ligeira.
CNE – AGRUPAMENTO 383 DE MONCHIQUE	<ul style="list-style-type: none"> • Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; • Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social.
DELEGAÇÃO REGIONAL DE FARO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, EPE	<ul style="list-style-type: none"> • Mantém o PCO informado da manutenção e recuperação de vias; • Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; • Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT. 	<ul style="list-style-type: none"> • Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; • Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.
DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DO SIS	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhe, processa e difunde as informações decorrentes da catástrofe que ameacem a preservação do Estado de Direito Democrático; • Procede à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhe, processa e difunde as informações decorrentes da catástrofe que ameacem a preservação do Estado de Direito Democrático; • Procede à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.
DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DO SEF	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; • Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
EDP	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.
EMPRESAS COM BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade; • Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.
EMPRESAS COM MAQUINARIA PESADA*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar através da disponibilização de maquinaria.
EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL*	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar os meios necessários para diminuir os efeitos associados a acidente grave ou catástrofe; • Colaborar na realização de obras de emergência (desobstruções de vias, estabilizações de emergência, demolições, etc.); • Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada; • Asseguram a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada.
EMPRESAS DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS*	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência; 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de reabilitação;
EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as forças de segurança nas ações de pessoas e bens. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as forças de segurança nas ações de pessoas e bens.
EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS*	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.
FARMÁCIAS*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
ICNF	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a proteção da natureza e biodiversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas a floresta e incêndios florestais, assim como o fornecimento de informação de carácter técnico e científico e proteção da natureza e biodiversidade.
IGESPAR	-	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar; • Salvaguardar o património arquitetónico.
INDÚSTRIAS*	<ul style="list-style-type: none"> • Ceder equipamento para apoiar as operações de remoção de escombros; • Ceder espaços para armazenamento de bens retirados do local da ocorrência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ceder equipamento para apoiar as operações de remoção de escombros; • Ceder espaços para estacionamento de maquinaria e outras viaturas.
IPMA	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e acompanhar as previsões meteorológicas de risco e avisar atempadamente os agentes de proteção civil e a população. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar e acompanhar as previsões meteorológicas de risco e avisar atempadamente os agentes de proteção civil e a população.
INMLCF	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as ações necessárias inerentes às suas funções para fazer face à situação de emergência; • Assume a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Gere as ZRM e os necrotérios provisórios; • Mobiliza a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; • Coordena, através da EML-DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mantém mobilizada a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI).
IPSS	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher temporariamente a população desalojada; • Disponibilizar a listagem atualizada da população desalojada; • Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento; • Prestar apoio domiciliário à população; • Apoio psicológico à população desalojada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher temporariamente a população desalojada; • Prestar apoio domiciliário à população; • Apoio psicológico à população desalojada.
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar a estabilidade e segurança de infraestruturas para assegurar as operações de socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnosticar a estabilidade e segurança de infraestruturas e propor medidas de recuperação.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nos serviços de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nos serviços de mortuária.
MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF; • Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; • Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados <i>Ante-Mortem</i>. 	-
OPERADORAS DE TELECOMUNICAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; • Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC. 	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.
PÁROCO E REPRESENTANTES DE OUTRAS RELIGIÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e apoiar a população afetada. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e apoiar a população afetada.
POLÍCIA JUDICIÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação das vítimas através da Secção de Informação de Investigação Criminal e Perícia Criminalística (SIICPC) e Serviço de Piquete/Prevenção, conjuntamente com o Serviço de Estrangeiros a Fronteiras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Procede à identificação das vítimas através da Secção de Informação de Investigação Criminal e Perícia Criminalística (SIICPC) e Serviço de Piquete/Prevenção.
REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento ou interrupção dos serviços.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
RCL	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiam as radiocomunicações de emergência; • A pedido do PCO, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Garantem a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Funcionam como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCO, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; • Asseguram a difusão de informação útil às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiam as radiocomunicações de emergência; • Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Asseguram a difusão de informação útil às populações.
RESTAURANTES*	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção e as populações afetadas através da disponibilização de refeições. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente as forças de intervenção e as populações afetadas através da disponibilização de refeições.
ROTAS DO ALGARVE LITORAL	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança, interrupção ou restabelecimento da circulação nas vias de comunicação por esta entidade tuteladas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com a segurança, interrupção ou restabelecimento da circulação nas vias de comunicação por esta entidade tuteladas.
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONCHIQUE	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as ações necessárias inerentes às suas funções, disponibilizando instalações para diversos fins e colaborando no fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as ações necessárias inerentes às suas funções, disponibilizando instalações para diversos fins e colaborando no fornecimento de alimentação e assistência sanitária e social.

*Identificadas na IV-III-1

Quadro 22 – Missão dos organismos e entidades de apoio na fase de emergência e na fase de reabilitação

3.3 Missão das Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações de caso da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Neste contexto, o SMPC assume um papel primordial uma vez que tem a função de acionar e coordenar os meios e recursos necessários, em colaboração com os outros serviços da CMM e com as Juntas de Freguesia.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>CMM*</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar e garantir o funcionamento da CMPC; • Assegurar a coordenação operacional dos APC do concelho; • Promover a mobilização de meios e utilização dos recursos e coordenar, em articulação com os demais APC, a sua atuação; • Disponibilizar os meios solicitados pelo COS; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, remoção de destroços, limpeza de estradas e caminhos municipais de aqueduto e linhas de água por forma a assegurar as condições de segurança; • Sinalizar e apoiar a sinalização de infraestruturas e vias com corte de circulação, assim como as vias alternativas; • Assegurar a divulgação de avisos às populações, sempre que necessário; • Manter atualizado o registo e o diagnóstico dos bens de interesse cultural, patrimonial e ambiental que importa salvaguardar, promovendo, em articulação com as entidades que os tutelam, as medidas adequadas à sua proteção. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a coordenação operacional dos APC do concelho; • Promover a mobilização de meios e utilização dos recursos e coordenar, em articulação com os demais APC, a sua atuação. • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Apoiar na tarefa de definição de prioridades de intervenção, avaliar os danos nas infraestruturas, acompanhar as obras de reconstrução e reparação, das mesmas; • Promover o restabelecimento dos serviços básicos junto dos organismos competentes; • Colaborar nas ações de mortuária; • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população; • Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>CMM*</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Garantir a manutenção e reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; • Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população; • Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. • Apoiar as ações de evacuação; • Colaborar com a IPSS no alojamento da população evacuada; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; • Instalação, gestão de campos de desalojados e realojamento dos desalojados; • Apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; • Recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Proceder à liquidação das despesas efetuadas pela CMM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar meios de transporte de pessoas; • Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; • Proceder à liquidação das despesas efetuadas pela CMM; • Apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; • Recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Divulgar avisos e informações às populações.

ENTIDADES	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>JUNTAS DE FREGUESIA DE ALFERCE, DE MONCHIQUE E DE MARMELETE</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com a Autoridade Municipal de Proteção Civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; • Colaborar na execução das tarefas das Unidades Locais de Proteção Civil de âmbito de freguesia; • Colaborar com as entidades da proteção civil tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos; • Apoiar com meios próprios as ações de socorro; • Auxiliar logisticamente a população afetada; • Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; • Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e pela CMPC; • Divulgar informação junto da população local; • Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos; • Colaborar no recenseamento da população afetada; • Colaborar com a CMM na sinalização das estradas afetadas, assim como, na sinalização das vias alternativas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas; • Informar a CMM de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

* De acordo com Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma em vigor à data.

Quadro 23 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência e na fase de reabilitação

Sem prejuízo da listagem de entidades acima, todos os organismos, serviços e entidades públicas, de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro e emergência, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual.

Neste contexto, deverão contribuir com os seus efetivos e meios, sempre que solicitados e ou mobilizados para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma maior atuação articulada.